



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE**

Página:1 de 2

**CONSELHO SUPERIOR  
RESOLUÇÃO N° 36**

**DE 30 DE JANEIRO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE TARIFÁRIO A SER APLICADO PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO, PARA O EXERCÍCIO 2024/2025, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

O CONSELHO SUPERIOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE - AGRESE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 6º, V, VIII, e art. 8º, III e V, da Lei nº 6.661, de 28 de agosto de 2009 e no art. 8º, VII, do Regulamento Geral da AGRESE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 30.942, de 28 de dezembro de 2017; e,

**Considerando** a Solicitação de Reajuste Tarifário para o exercício de 2024/2025, encaminhado através do Ofício nº 01-2912/2023 - PR, pela Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO, que ensejou a abertura do processo administrativo nº 02/2024;

**Considerando** a Nota Técnica nº 02/2024-CAMAT da Câmara Técnica de Análise Tarifária da AGRESE;

**Considerando** o Parecer nº 06 da Procuradoria Jurídica da AGRESE, datado de 30 de janeiro de 2024;

**Considerando** a deliberação da Diretoria Executiva da AGRESE na Reunião realizada no dia 30 de janeiro de 2024;

**Considerando** a deliberação do Conselho Superior da AGRESE na 11ª Reunião Extraordinária realizada no dia 30 de janeiro de 2024.

**RESOLVE:**

**art. 1º** Homologar a decisão da Diretoria Executiva da AGRESE que autorizou o reajuste tarifário de 4,04% (quatro inteiros e quatro centésimos por cento), dos Serviços de Abastecimento D'água, Coleta e Tratamento de Esgotos, a ser aplicado pela Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO, para o exercício 2024/2025, a partir de 1º de março de 2024.



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE**

Página:2 de 2

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor com a sua disponibilização no site: [www.agrese.se.gov.br](http://www.agrese.se.gov.br), produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2024.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Conselho Superior da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe - AGRESE, em Aracaju/SE, 30 de janeiro de 2024.**



**ASSINADO ELETRONICAMENTE**  
Verificar autenticidade conforme mensagem  
apresentada no rodapé do documento

JOELSON HORA COSTA  
Presidente do Conselho

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: MRVF-IYPO-7IDZ-KLZM



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/02/2024 é(são) :

- JOELSON HORA COSTA - 01/02/2024 13:13:22 (Docflow)